De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 11 de outubro de 2017 ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 84 PÁG. 1 de 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

"Paço Municipal Martin Krupek"

PORTARIA Nº. 127/2017

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que a Lei lhe confere,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Srª. **LAISA CRISTIANE SCHOROEDER,** inscrita na matrícula sob o nº. 96870, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, no período de 05.10.2017 até 02.01.2018 correspondente ao período aquisitivo 20.10.2005 a 19.10.2010, conforme previsto no **Art. 27 e § 9º** da Lei Municipal nº 441/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Paço Municipal Martin Krupek, aos 05 de outubro de 2017.

José Carlos Gomes.

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Rua Bahia, Nº85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 Fax (44) 3527-1363
E-mail: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

"Paço Municipal Martin Krupek"

PORTARIA Nº. 129/2017

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PUBLICO

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder para o Servidor Público Municipal MISLAINE SCHON VONKNOBLAUCH, matrícula 369350, ocupante do cargo de ZELADORA, Férias de 15 (quinze) dias a partir do dia **10 de outubro de 2017 até 24 de outubro de 2017**, correspondente ao período aquisitivo 02/03/2016 à 01/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Paço Municipal Martin Krupek, em 09 de outubro de 2017

José Carlos Gomes.

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Rua Bahia, Nº85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (044) 3527-1363
http://www.novacantu.pr.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 1666/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ***, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal, na Lei Federal de Licitações e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *a necessidade de regulamentar a aquisição e o fornecimento de produtos e serviços para o Município de Nova Cantu, visando promover o adequado lançamento nos sistemas e softwares de gestão pública do Município e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;*

CONSIDERANDO *que todos os atos administrativos devem ser praticados e analisados à luz da devida prestação de contas pelos agentes públicos, por se tratar de aplicação de recursos públicos municipais, nos termos do parágrafo único, art. 70, da Constituição Federal;*

D E C R E T A

Art. 1º - Fica regulamentado que a aquisição e o fornecimento de produtos e serviços adquiridos pelo Município de Nova Cantu sejam precedidos, obrigatoriamente, de requisição assinada pelo Secretário, Chefe do Departamento ou responsável expressamente designado, os quais deverão ser identificados, inclusive com número do RG.

Art. 2º - Fica regulamentado que os abastecimentos da frota sejam precedidos de requisição conforme o disposto no artigo 1º deste Decreto, devendo ainda ser consignados na requisição, os números de identificação ou placas dos veículos ou máquinas a serem abastecidos, a quilometragem ou horas/máquina do veículo no momento do abastecimento, o tipo e a quantidade de combustível a ser fornecido.

§ 1° - Os veículos serão abastecidos através de requisição própria e específica de abastecimento expedida pelo responsável expressamente designado.

§ 2° - O abastecimento será realizado nos postos credenciados, determinados pelo Município através de processo licitatório.

Art. 3º - Fica regulamentado que as notas fiscais relativas às aquisições de combustíveis deverá constar, pelo menos: data, placas do veículo ou número e modelo de identificação, quantidade de combustível fornecido, tipo de combustível ou serviço fornecido, número da requisição, nome e RG do funcionário que recebeu o combustível ou serviço.

NOVA CANTU, em 11 de outubro de 2.017.

José Carlos Gomes.

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal de Nova Cantu

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 1663/2017

DESIGNA A PROCURADORA GERAL COMO CURADORA GERAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, CONFORME ESPECIFICA.

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ***, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *os termos da Lei nº 440/2014, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, denomina as secretarias municipais, define atribuições e competências dos órgãos de assessoramento direto, intermediário e de gestão missional da Administração Direta e dá outras providências";*

CONSIDERANDO *que a Procuradoria Geral do Município trata-se de órgão de assessoramento direto da Prefeitura Municipal e que compete à Procuradoria Geral: estruturar, unificar e coordenar o sistema de assessoramento e consultoria jurídicos ao conjunto de Secretarias Municipais e aos órgãos de assessoramento da Administração Municipal, garantindo a correta aplicação das leis e das demais normas legais e administrativas, podendo, para tanto, expedir pareceres normativos;*

CONSIDERANDO *que a Procuradoria Geral, por disposição do art. 9º da Lei acima citada exercer as funções de Relações Institucionais e tem ainda por atribuições atuar, em cooperação com as demais Secretarias Municipais, nos momentos de inter-relação com organizações governamentais e não governamentais, bem como que à Procuradoria Geral compete promover políticas públicas com a finalidade de apoiar e dar assistência aos Conselhos Municipais;*

D E C R E T A

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CHEYENNE CARLA BOSIO**, lotada no cargo de Procuradora Geral do Município, portadora da CIRG nº 12.417.892-4/PR, como CURADORA GERAL dos Conselhos Municipais constituídos no âmbito do Município de Nova Cantu, com a atribuição de dar apoio técnico e assistência na condução administrativa e institucional dos Conselhos Municipais, auxiliando-os na sua organização e competências.

Parágrafo único. A servidora ora designada exercerá as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA CANTU, em 11 de outubro de 2.017.

José Carlos Gomes.

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal de Nova Cantu

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 1665/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 86 E 88 DA LEI MUNICIPAL Nº 155/2006, REFERENTE À AJUDA DE CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ***, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *que a Ajuda de Custo trata-se de valor pago a agente público por afastamento da sede do Município, em caráter eventual e transitório, quando em atividade realizada no interesse público ou em virtude do exercício de suas funções, destinada a indenizá-lo de despesas extraordinárias com alimentação;*

CONSIDERANDO *os termos dos artigos 86 e 88 da Lei Municipal nº 155/2006, que estabelece a competência do Chefe do Poder Executivo para regulamentar tais procedimentos e valores;*

D E C R E T A

Art. 1º - O agente público municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, faz jus à percepção de Ajuda de Custo, para fazer face a despesas com alimentação.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º - O valor da Ajuda de Custo por deslocamento será de até R$ 100,00 (cem reais), mediante autorização ou determinação expressa do Secretário Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. O recebimento do valor da Ajuda de Custo descrito neste Decreto é incompatível com o recebimento de qualquer outro valor de caráter igualmente indenizatório para fazer face a despesas com alimentação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; ficando revogado o Decreto nº 1.535/2017.

NOVA CANTU, em 11 de outubro de 2.017.

José Carlos Gomes.

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017 EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2017
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS CNPJ Nº 540.041.879-15
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR:	R$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais)
ASSINATURA:	02 de outubro de 2017
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017 EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2017
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	OSVALDO RAK SOBRINHO & CIA LTDA 00.428.073/0001-89
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR:	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
ASSINATURA:	02 de outubro de 2017
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017 EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2017
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	ELEANDRO RAFAEL DE ARAUJO CNPJ Nº 28.613.978/0001-48
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR:	R$ 190.680,00 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta reais)
ASSINATURA:	02 de outubro de 2017
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2017
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS CNPJ Nº 540.041.879-15
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:	6.190,00(seis mil e sento e noventa reais)
ASSINATURA:	02 de outubro de 2017
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2017
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	OSVALDO RAK SOBRINHO & CIA LTDA 00.428.073/0001-89
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:	8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
ASSINATURA:	02 de outubro de 2017
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2017
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	ELEANDRO RAFAEL DE ARAUJO CNPJ Nº 28.613.978/0001-48
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR:	83.800,00(oitenta e três mil e oitocentos reais)
ASSINATURA:	02 de outubro de 2017
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2017
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	OSVALDO RAK SOBRINHO & CIA LTDA 00.428.073/0001-89
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR:	2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta)
ASSINATURA:	02 de outubro de 2017
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2017
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	ELEANDRO RAFAEL DE ARAUJO CNPJ Nº 28.613.978/0001-48
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR:	72.190,00 (setenta e dois mil e cento e noventa reais)
ASSINATURA:	02 de outubro de 2017
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.1/2017, objetivando a Aquisicao de Combustivel, Óleo Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina Aditivada e Etanol destinado ao Aastecimento da Frota Municipal.. decorrente de Pregão n° 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU e a COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BORGIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.846.595/0001-30. aditivam o contrato na importância de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Cantu 11 de outubro de 2017.

JOSE CARLOS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.2/2017, objetivando a Aquisicao de Combustivel, Óleo Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina Aditivada e Etanol destinado ao Aastecimento da Frota Municipal.. decorrente de Pregão n° 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU e a COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KESEM LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 02.332.442/0001-60. aditivam o contrato na importância de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Cantu 11 de outubro de 2017.

JOSE CARLOS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 85/2017
Pregão Presencial nº 52/2017

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº *85/2017*, *Pregão Presencial* nº *52/2017***, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E DIARIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 4X4, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E PROJETO BASICO EM ANEXO NO EDITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO**.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) A. BASSÉGIO & CIA LTDA. inscrito no CNPJ Nº 06.075.906/0001-51

Nova Cantu, Paraná, 10/10/2017.

JOSE CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.**
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR
Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.
Prefeito Municipal: **José Carlos Gomes**
Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**
Rua Bahia, 85, Centro.
CEP: 87330-000
Fone: (44) 3527-1280
Nova Cantu - PR
Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br
Site: www.novacantu.pr.gov.br